



EDITAL Nº 003/2017-PGEAGRI

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando o disposto da Portaria CAPES nº 76/2011, de 14 de abril de 2010, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social DS;

Considerando Portaria Conjunta CAPES e CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010;

Considerando normas da Unioeste e do PGEAGRI;

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrição para seleção de candidatos a bolsas que serão destinadas ao PGEAGRI, para o doutorado pela CAPES, CNPq, Fundação Araucária e outras Agências de Fomento.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PGEAGRI, no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2017, **mediante solicitação por escrito e ciência do orientador do candidato** dirigido à Coordenação do Programa e entrega dos seguintes documentos:

- *Currículo Lattes* atualizado em 2017 e comprovado;
- Fotocópia do histórico escolar da graduação, do mestrado e do doutorado.

1.2 Poderão se candidatar os alunos do doutorado regularmente matriculados no PGEAGRI ingressantes em 2015 e/ou 2016, não bolsistas e sem vínculo empregatício.

1.3 Os candidatos selecionados como ingressantes no ano letivo de 2017, que informaram no ato da inscrição para o Processo de Seleção de Alunos Regulares para 2017, que desejariam candidatar-se a bolsa, não precisarão fazer inscrição, porém caso queiram fazer complementação curricular deverão entregar no período acima a documentação complementar comprobatória (*Currículo Lattes* atualizado e os novos anexos).

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A comissão de bolsas do Programa se reunirá a partir de 06 de março, para o processo de seleção, que consistirá da análise do *Currículo Lattes*, ao qual será

atribuído o peso 6 (seis) pontos, e do histórico escolar da graduação, do mestrado e do doutorado, ao qual será atribuído o peso 4 (quatro) pontos.

2.2 O resultado final será obtido a partir da média aritmética ponderada entre os dois valores atribuídos (análise do Currículo *Lattes* e histórico escolar da graduação, do mestrado e do doutorado).

2.3 Serão classificados todos os candidatos inscritos que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor e contemplados aqueles que obtiverem as maiores médias, até o limite das bolsas que serão disponibilizadas pelas agências de fomento para o doutorado.

2.4 Em caso de empate receberá a bolsa o aluno com maior produção científica.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado do processo de seleção e classificação será divulgado na forma de edital a ser emitido pelo Coordenador do PGEAGRI.

3.2 O resultado do processo de classificação para as bolsas, terá validade até o final do ano letivo de 2017.

4. DA CONTEMPLAÇÃO

4.1 Serão contemplados os candidatos que atendam as exigências deste Edital e da legislação em vigor da Unioeste/PGEAGRI das agências de fomento, e disponibilidade de bolsas a serem destinadas ao PGEAGRI, conforme ordem decrescente de classificação.

Publique-se.

Cascavel, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Miguel Angel Uribe Opazo

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Agrícola